



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA D'OESTE

**CNPJ 45.112.224/0001-23**

Rua Bahia, nº 639 - Fone: (17) 3833-9411 - Estado de São Paulo

## **LEI COMPLEMENTAR Nº 162/2017**

“Dispõe sobre a alteração na Lei Complementar 136, de 08 de junho de 2015, dispõe sobre a criação de cargos de provimento em comissão e dá outras providências correlatas.”

**ANTONIO VALTER DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Estrela d'Oeste, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:


**Artigo 1º** - Fica alterada a referência dos cargos de Diretor Financeiro criado pela Lei Complementar nº. 136 de 08 de Junho de 2015, a qual passará ser Padrão “VI”, ficando mantidas todas as demais disposições, requisitos e condições desse cargo, a saber:

<b>Diretor Financeiro</b>	<b>SITUAÇÃO ATUAL</b>	<b>SITUAÇÃO NOVA</b>
01	Padrão-XX	Padrão-VI

**Artigo 2º** - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Artigo 3º** - Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para dia 02 de maio de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste, 23 de maio de 2017.

  
**ANTONIO VALTER DOS SANTOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada e Publicada nesta Secretaria, em data Supra, no Livro nº 05 de Registro de Leis Complementares. Arquivada no Cartório de Registro Civil deste Distrito, Município e Comarca.

  
**MARLON FABIANO CATOZI**  
**CHEFE DE GABINETE**